



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ANA LÚCIA

EMENDA ADITIVA Nº 658 AO PLE Nº 34/2021

Emenda aditiva ao Projeto de Lei do Executivo Nº 34/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Recife para o período de 2022 a 2025.

Artigo único. Adicione-se à Ação, 2.182 - IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE INCLUSÃO ESCOLAR PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS ESPECÍFICAS, a finalidade “ PROMOVER E INCENTIVAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS INCLUSIVAS PARA OS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 27 de outubro de 2021.

PROFESSORA ANA LÚCIA
Vereadora - REPUBLICANOS





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ANA LÚCIA

JUSTIFICATIVA

inicialmente importa destacar o que dispõe a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, a qual Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que em seu art. 43 dispõe:

Art. 43. O poder público deve promover a participação da pessoa com deficiência em atividades artísticas, intelectuais, culturais, esportivas e recreativas, com vistas ao seu protagonismo, devendo:

I - incentivar a provisão de instrução, de treinamento e de recursos adequados, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas;

II - assegurar acessibilidade nos locais de eventos e nos serviços prestados por pessoa ou entidade envolvida na organização das atividades de que trata este artigo; e

III - assegurar a participação da pessoa com deficiência em jogos e atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e artísticas, inclusive no sistema escolar, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Frise-se ainda que a Lei Municipal nº 17.199, de 27 de abril de 2006, que Institui no âmbito da Cidade do Recife a Política Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência, nos incisos VII e VIII do art. 6º, determina que “A Política Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência, integrada às demais Políticas Públicas, tem como objetivos: promover a educação inclusiva, considerando-se as respectivas especificidades; garantir a acessibilidade nos espaços públicos ou privados com vistas à construção de uma cidade inclusiva”.

Desta feita, a presente Proposta tem como intuito garantir a efetivação dos objetivos, princípios, diretrizes e estratégias previstos na referida Legislação.

Assim, por entendermos a pertinência deste tema para a promoção da acessibilidade, inclusão e qualidade de vida dos estudantes com deficiência, encaminhamos esta Proposição para a apreciação dos nobres Pares





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ANA LÚCIA

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 27 de outubro de 2021.

PROFESSORA ANA LÚCIA
Vereadora - REPUBLICANOS

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ana Lúcia.
Proposição eletrônica M118716830/2908, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

